

CONVOCAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIAS/AMPLIAÇÕES

DE PROFESSORES EMI – 002/2023

1. **CARGOS:** Professores EMI.
2. **LOTAÇÃO:** Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, localizadas em Fortaleza e interior do Estado do Ceará.
3. **SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO:**
 - 3.1. **QUEM PODE PARTICIPAR:** Os PROFESSORES EMI aprovados por Processo Seletivo, ativos, com tempo de contratação superior a 6 (seis) meses, que não tenham sido transferidos nos últimos 6 (seis) meses (exceto para ampliação) e com **formação básica exigida** para as vagas.
 - 3.2. **COMO PARTICIPAR:**
 - 3.2.1. O (a) professor (a) deve consultar a lista de vagas constantes no site do Instituto CENTEC em www.centec.org.br;
 - 3.2.2. O (a) professor (a) fará 1(uma) opção (exceto para professores SEM CARGA HORÁRIA no semestre de 2023.2) dentre as vagas disponíveis, enviando e-mail até às 23h59min do dia **16/07/2023**;
 - 3.2.3. O e-mail a ser enviado pelo candidato deve conter o seguinte teor:
 - a) Endereçado para transferencia2023@centec.org.br
 - b) Assunto: Convocação para Transferência/Ampliação Professores – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF;
 - c) Deverá encaminhar o **ANEXO Solicitação de Transferência/Ampliação** devidamente preenchido.
 - 3.2.4. **SÓ SERÃO ACEITOS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA/AMPLIAÇÃO COM ANEXO TOTALMENTE PREENCHIDO.**
 - 3.2.5. **Solicitações enviadas no corpo do e-mail, sem o ANEXO preenchido, NÃO serão analisadas.**
4. **DOS CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA:**
 - 4.1. A transferência/ampliação será realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - 4.1.1. Tempo de serviço no cargo de Professor EMI;
 - 4.1.2. Titulações;
 - 4.1.3. Possuir a maior idade, considerando - se dia, mês e ano
 - 4.1.4. O(A) candidato(a) que escolher a vaga de **coordenador(a)/professor(a)** e tiver seu remanejamento possível será convocado(a) para ENTREVISTA.
 - 4.2. A inscrição do candidato no presente procedimento não garante a sua transferência.
 - 4.3. **O candidato tem 24h após o resultado para desistir da vaga, após o prazo não será mais possível.**

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA:

5.1. O(A) candidato(a) que tiver sua transferência possível deverá aguardar na EEEP atual a autorização da SEDUC para a mudança de escola.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

6.1. O início das atividades na nova escola, também será autorizado pela SEDUC.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a esta CONVOCAÇÃO, através do site do Instituto CENTEC em www.centec.org.br;

7.2. Não serão respondidos questionamentos sobre esta Convocação pessoalmente ou por telefone;

7.3. O e-mail para contatos sobre esta Convocação será, exclusivamente, [<pessoalemi@centec.org.br>](mailto:pessoalemi@centec.org.br);

7.4. O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos desta Convocação Extraordinária, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

7.5. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas nos e-mails de solicitação de transferência.

Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Karízia Francisca de Souza Alves

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos – DRHU
Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC